



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Estado da Paraíba.

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 861/2009, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 770.000,00 (Setecentos e Setenta Mil Reais), destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1009.2034	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF		
33.90.46-005	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....	SEGURIDADE	R\$ 40.000,00
02.07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
20.601.1023.1068	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CIAF		
4490.51-000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	FISCAL	R\$ 50.000,00
4490.51.003	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	FISCAL	R\$ 50.000,00
20.604.1022.1052	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MATADOUROS		
4490.51-000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	FISCAL	R\$ 200.000,00
4490.51-000	EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES.....	FISCAL	R\$ 100.000,00
17.512.1028.1113	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		
4490.51-003	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	FISCAL	R\$ 330.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 770.000,00

Art. 2º. – As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2009;

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 13 de fevereiro de 2009


MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA

- Prefeita -